



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 018/165/SIURB/11/2017.

CONTRATO Nº 165/SIURB/11.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011-0.133.117-4 (Proc. Orig. nº 2011-0.243.796-0).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, INTEGRANTES DO LOTE 05, ATINENTE AO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/10/SIURB.

OBJETO DO ADITAMENT

- 1) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL;**
- 2) DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, a empresa **LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, sediada na **Rua Amaral Gama, 333, Cj.141 – Santana**, no Município de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.403.235/0001-56**, neste ato representada pelo **Procurador, Sr. William de Almeida**, portador do RG nº **25.625.975-6 – SSP/SP**, CPF nº **185.220.048-03**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em fls. **2.536** e o despacho de fls. **2.537**, do processo nº **2011-0.133.117-4**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **165/SIURB/11**, na conformidade das seguintes Cláusulas:





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1. Alteração contratual constante e não constantes do caderno de preços nº 044/EDIF/SIURB/11, para a **CEI SETOR 6802 – KANDINSKY**, conforme descrição abaixo:
- a) **Inclusão de Serviços extracontratuais**, no valor de R\$ 53.733,58 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos);
 - b) **Preços Compostos**, no valor de R\$ 2.265,69 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos);
 - c) **Extensão Contratual**, no valor de R\$ 68.030,00 (sessenta e oito mil e trinta reais);
 - d) **Redução Contratual**, no valor de R\$ 100.417,52 (cem mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos);
 - e) **Supressão Contratual**, no valor de R\$ 27.802,26 (vinte e sete mil, oitocentos e dois reais e vinte e seis centavos);
- 1.2. Os serviços extracontratuais, preços compostos e extensões totalizam um valor de **R\$ 124.029,27 (cento e vinte e quatro mil, vinte e nove reais e vinte e sete centavos)**, a redução e a supressões um valor de **R\$ 128.219,78 (cento e vinte e oito mil, duzentos e dezenove reais e setenta e oito centavos)** resultando em uma redução no valor de **R\$ 4.190,51 (quatro mil, cento e noventa reais e cinquenta e um centavos)** no valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

- 2.1. Em decorrência do acima exposto, o Contrato com valor atual de **R\$ 55.171.429,96 (cinquenta e cinco milhões, cento e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)**, reduzido em **R\$ 4.190,51 (quatro mil, cento e noventa reais e cinquenta e um centavos)**, passa a vigorar com o valor de **R\$ 55.167.239,45 (cinquenta e cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, representando uma redução de **0,007595%**, do valor inicial contratado e **6,75221%** do valor acumulado.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **165/SIURB/11**, e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

**P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SMSO**

**C O N T R A T A D A
WILLIAM DE ALMEIDA
PROCURADOR
LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**

